



Tietê, terça-feira, 27 de agosto de 2024 | Nº 326 I | Ano XX

Sumário

- **PODER EXECUTIVO**
Decreto 02
- **PODER LEGISLATIVO**
Compras e Licitações 05
- **AUTARQUIA**
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) 05
- **SECRETARIAS**
Administração e Modernização 07

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê
Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018
Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação
Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi
Praça Dr. J. A. Correa, nº 01 – CEP 18530-039
E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br
Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.600/2024

“Declara de utilidade pública para fins de regularização de vias públicas”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, Artigo 5º, Letra “i”, de 21 de junho de 1941 e Artigo 53, Inciso V c/c com o Artigo 87, Inciso I, Letra “e”, todos da Lei Orgânica do Município de Tietê, para fins de desapropriação por via amigável, área de terreno, com 111,60 metros quadrados, situada no Bairro dos Pilões, Chácara São João, que consta pertencer a Sra. Araci Belaz Melaré, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tietê, sob Matrícula nº43898, deste Município e Comarca de Tietê/SP, que assim se descreve:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS, assinalada como Desapropriada da denominada CHÁCARA SÃO JOÃO, em cultivado e pasto, sem benfeitorias, situada com frente para a Rua Luiz Montanhan, no Bairro dos Pilões, deste Município e Comarca de Tietê-SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice D01, de coordenadas N 7.444.871,9383m e E222.744,2350m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 43.898, com seguintes azimutes e distâncias: 155°07'22" e 26,59 m até o vértice D02, de coordenadas N. 7.444.847.8168m e E. 222.755,4202m, deste segue confrontando com a ÁREA DESAPROPRIADA da MATRÍCULA 43.899, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°54'46" e 6,37 m até o vértice BKJ P 007 de coordenadas N 7.444.845,0350m e E. 222.761,1548m, deste segue confrontando com a RUA LUIZ MONTANHAN, com os seguintes azimutes e distâncias: 336°27'35" e 24,33 m até o vértice BXJ P 0024 de coordenadas N 7.444.867,3399m e E 222.751,4377m, deste segue confrontando com TEREZA DE LOURDES MELARÉ GARDENAL E OUTROS (matrícula 19.718 – INCRA: 631.086.007.765-6), com seguintes azimutes e distâncias: 302°34'53" e 8,54 m até o ponto D01, de coordenadas N 7.444.871,9383m e E222.744,2350m, ponto inicial da descrição desse perímetro, com área de 111,60 metros quadrados. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa USP VALINHOS 91609, de coordenadas N 7.454.985,1160m e E298.530.8560m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso-23, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Artigo 2º - A presente desapropriação tem como finalidade o alargamento da Rua Luiz Montanhan, trecho posicionado entre os Loteamentos Terra Nova I e II, que passa a ser afetada como área de uso comum do povo.

Parágrafo Único – As obras e serviços de infraestrutura que necessitem ser adotados nas mencionadas ruas, ou seja, pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, galerias de águas pluviais, abastecimento de água, coleta de esgoto e iluminação pública, correrão por conta única e exclusiva dos expropriados.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº. 7.583/2024, de 31 de Julho de 2024.

Tietê, 26 de Agosto de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.601/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que especifica para abertura de via pública”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, Artigo 5º, Letra “i”, de 21 de junho de 1941 e Artigo 53, Inciso V c/c com o Artigo 87, Inciso I, Letra “e”, todos da Lei Orgânica do Município de Tietê, para fins de desapropriação por via amigável, área de terreno, com 955,19 metros quadrados, situada no Bairro da Serra, que consta pertencer a Refrix Envasadora de Bebidas Ltda., registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tietê, sob Matrícula nº16.287, deste Município e Comarca de Tietê/SP, que assim se descreve:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: TERRENO situado no Bairro da Serra, designado em planta como **RUA PROJETADA**, Granja Belvedere, totalmente em zona urbana desta cidade e comarca de Tietê-SP, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se num ponto assinalado em planta, denominado de ponto “D”, situado junto a divisa com a Rua Luis Martim; deste vértice deflete à direita e segue em curva (com raio de 11,00 metros) por uma distância de 14,00 metros até o ponto “D1”, confrontando com a área denominada de Remanescente A, de propriedade de Refrix Envasadora de Bebidas Ltda.; deste vértice segue em linha reta por uma distância de 40,36 metros até o ponto “E”, confrontando com a área denominada de Remanescente A, de propriedade de Refrix Envasadora de Bebidas Ltda.; deste vértice deflete à esquerda e segue em curvatura (com raio de 8,00 metros) por uma distância de 18,08 metros até o ponto “A1”, confrontando com a área denominada de Remanescente A, de propriedade de Refrix Envasadora de Bebidas Ltda.; deste vértice deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 6,50 metros até o ponto “A”, confrontando com José de Zardetto Dal Pozzo, deste vértice deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 6,25 metros até o ponto “E1”, confrontando com João Baptista Foresto; deste vértice deflete à esquerda e segue em curvatura (com raio de 8,00 metros) por uma distância de 15,95 metros até o ponto “E2”, confrontando com a área denominada de Remanescente B, de propriedade de Refrix Envasadora de Bebidas Ltda.; deste vértice deflete à direita e segue em curvatura (com raio de 8,00 metros) por uma distância de 8,20 metros até o ponto “F”, confrontando com a área denominada de Remanescente B, de propriedade de Refrix Envasadora de Bebidas Ltda.; deste vértice segue em linha reta por uma distância de 25,19 metros até o ponto “F1”, confrontando com a área denominada de Remanescente B, de propriedade de Refrix Envasadora de Bebidas Ltda.; deste vértice deflete à esquerda e segue em curvatura (com raio de 11,00 metros) por uma distância de 14,27 metros até o ponto “G”, deste vértice deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 32,00 metros até o ponto “D”, vértice de partida, confrontando com a Rua Luis Martin, fechando-se o perímetro e encerrando uma área de **955,19 metros quadrados**.

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Artigo 2º - A presente desapropriação tem como finalidade a abertura de via pública, que passará a ser afetada como área de uso comum do povo.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo Único – As obras e serviços de infraestrutura que necessitarem ser adotados nas mencionadas ruas, ou seja, pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, galerias de águas pluviais, abastecimento de água, coleta de esgoto e iluminação pública, correrão por conta única e exclusiva dos expropriados.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº. 7.561/2024, de 10 de Junho de 2024.

Tietê, 27 de Agosto de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 27/08/2024 16:28.

CÂMARA MUNICIPAL**RESULTADO DA DISPENSA Nº 035/2024 - CMT LEI Nº 14.133/2021****CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP - RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040719/2024****DISPENSA nº 035/2024**

A Câmara Municipal de Tietê/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **resultado da dispensa nº 035/2024**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO COM CAPACIDADE DE 13 KG** consagrou-se vencedora da disputa a Empresa **SOROGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA** com valor de **R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais)**, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº 11.871/2023.

Tietê, 26 de agosto de 2024.
Oficial Legislativo de Compras e Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO**Processo Administrativo nº 071/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 035/2024****Objeto:** Aquisição de 01 (uma) recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo com capacidade de 13 kg.**Valor:** R\$ 122,00.

Respalado no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, tendo cumprido todos os preceitos da orientação jurídica expedida através do Memorando PJ nº 30/2023, em favor da proponente SOROGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.377.379/0001-78, objetivando a aquisição de 01 (uma) recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo com capacidade de 13 kg.

Tietê, 26 de agosto de 2024.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2334/2024 – DISPENSA nº 123/2024**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, torna público aos interessados o resultado da dispensa 123/2024, que tem como objeto a aquisição de recargas para botijões de gás de cozinha, sendo 01 (um) de 13kg, 01 (um) de 45kg, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº 11.871/2023;

- Itens em favor da empresa: SOROGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA – CNPJ 40.377.379/0001-78, totalizando | 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

Tietê, 20 de agosto de 2024.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1886/2024 – DISPENSA nº 124/2024

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, torna público aos interessados o resultado da dispensa nº 124/2024, que tem como objeto a aquisição de 12 (doze) armários do tipo roupeiro, em aço, com 10 (dez) portas cada, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº 11.871/2023;

- Itens em favor da empresa: VF MOVEIS CORPORATIVOS LTDA – CNPJ 28.545.892/0001-25, totalizando R\$ 7.008,00 (sete mil e oito reais).

Tietê, 21 de agosto de 2024.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 31/2024 – Procedimento Administrativo 1810/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADA: **GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.**

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de até 15.000kg de ácido fluorssilícico para ser utilizado no processo de fluoretação no tratamento de água de abastecimento público, pelo período de 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais)

DESPESA: 17.122.7001.2303- 3.3.90.39 - Ficha: 41

ASSINATURA: 01/08/2024

Rodrigo Marcuz Batistuzzo

Diretor Superintendente – SAMAE.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 33/2024 – Procedimento Administrativo 3029/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADA: BOITUVA POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em retirada e instalação de conjunto motobomba submersa, sem reforço de bacalhau no Poço nº 12- BOJUÍ

VALOR GLOBAL: R\$ 5.476,10 (cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos),

DESPESA: 17.122.7001.2303- 3.3.90.39 - Ficha: 43

ASSINATURA: 20/08/2024

Rodrigo Marcuz Batistuzzo

Diretor Superintendente – SAMAE.

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 2990/2024 – DISPENSA 125/2024

Em conformidade com os elementos do Processo 2990/2024, reconhecendo a dispensa de Licitação com base no inciso VIII do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como contratada:

Empresa: EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA

Objeto: Aquisição de 02 (dois) conjuntos de motobomba submersa para utilização no Sistema de Captação Eta

VALOR R\$: 44.567,14 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos)

Tietê, 19 de agosto de 2024

Rodrigo Marcuz Batistuzzo

Diretor Superintendente – SAMAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024**

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico nº 62/2024, Processo Administrativo nº 76/2024, cujo objeto consiste na **“Contratação De Serviços Protéticos Especializado Na Confecção De Próteses Dentária Pelo Período De 12 Meses”**, conforme edital e seus anexos. Abertura: 28 de agosto de 2024. Encerramento: 12 de setembro de 2024. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 144/2024

Pregão 35/2024

Processo Administrativo nº

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – Cirurgica Custom Care Ltda

CNPJ Nº: 53.968.717/0001-98

Objeto – Registro de Preços para aquisições de fraldas geriátricas e absorventes geriátricos, a fim de atender Ordem Judicial"

Valor R\$ 23.702,40 (vinte e três mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos)

DATA DE INÍCIO: 29/08/2024